



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 22/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de crédito suplementar para atendimento de despesas, com recursos estaduais, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, relativas ao Convênio nº 100103/2024 – Processo nº SGRI-PRC-2023-01189-DM, para fins de construção de 03 (três) salas de aula no Centro Municipal de Educação Pilar Arias Badra;

CONSIDERANDO a necessidade de crédito suplementar para atendimento de despesas, com recursos municipais, relativas à Contrapartida do Convênio acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
198	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1.078	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
199	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1.078	R\$ 200.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o atendimento de despesas com a contrapartida do Convênio nº 100103/2024 – Processo nº SGRI-PRC-2023-01189-DM, para fins de construção de 03 (três) salas de aula no Centro Municipal de Educação Pilar Arias Badra

§ 2º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o atendimento de despesas com recursos estaduais, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, relativas ao Convênio nº 100103/2024 – Processo nº SGRI-PRC-2023-01189-DM, para fins de construção de 03 (três) salas de aula no Centro Municipal de Educação Pilar Arias Badra.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110-1-078	R\$ 90.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
216	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110.1-078	R\$ 80.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
217	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110.1-078	R\$ 80.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de março de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03/04/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 